



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.802/2022

De 05 de setembro de 2022.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2022, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2022, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
0010.0301.3010.1040 - Aquisição de veículo para o Fundo Mun. de Saúde	
34490520000000000000 *0040 – Equipamentos e material permanente	320.000,00
Total do crédito suplementar	320.000,00

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata esta Lei os recursos oriundos do superávit financeiro apurado em 31/12/2022 no vínculo 0001 – Recursos livres, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 05 de setembro de 2022.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 1.802/2022
De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito suplementar no orçamento de 2022 tem por objetivo a aquisição de um veículo van de 11 lugares para o transporte de pacientes para consultas especializadas fora do Município.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 05 de setembro de 2022.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal